**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

Pelo presente instrumento de procuração, nesta e na melhor forma de direito, **XXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO DO CREDOR OUTORGANTE, IDENTIFICANDO, EM CASO PESSOA JURÍDICA, O NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) QUE ASSINA(M) A PROCURAÇÃO)**, CPF/CNPJ Nº XXXX, identidade nº XXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXX, outorga ao procurador abaixo qualificado os poderes a seguir discriminados:

**Qualificação do Procurador: XXXXXXXXXXXXX (NOME DO PROCURADOR QUE COMPARECERÁ À ASSEMBLEIA)**, nacionalidade, estado civil, profissão, identidade/OAB nº XXXX, CPF nº XXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXX, telefone nº XXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXX.

**Poderes conferidos:** Para representar o outorgante na(s) Assembleia(s) Geral(is) de Credores designada(s) na recuperação judicial do **Grupo Americanas (processo nº 0803087-20.2023.8.19.0001)**, conferindo-se ao procurador amplos e especiais poderes para participar da(s) assembleia(s), bem como deliberar e votar o(s) Plano(s) de Recuperação Judicial ou qualquer outra matéria que seja posta para deliberação/votação, ficando autorizado, ainda, a exercer o direito de voz do credor outorgante.

Rio de Janeiro, XX de XXXXX de 2023.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**(NOME COMPLETO DO CREDOR OUTORGANTE, IDENTIFICANDO, EM CASO PESSOA JURÍDICA, O NOME DO REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) QUE ASSINA(M) A PROCURAÇÃO)**

**DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROCURAÇÃO:**

1. **Credor Pessoa Natural**: Identidade e CPF digitalizados.
2. **Credor Pessoa Jurídica**:
   * 1. **Sociedade simples/limitada**: última alteração contratual; cartão do CNPJ; identidade e CPF do representante legal;
     2. **Sociedade anônima**: estatuto social e última ata de eleição da diretoria, registrados perante a Junta Comercial; cartão do CNPJ; e identidade e CPF do representante legal.

**Observação 1:** As procurações e os documentos que as instruem deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF, por e-mail até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, conforme o procedimento de habilitação que constará no edital convocatório da AGC.

**Observação 2**: Caso os atos constitutivos prevejam a assinatura conjunta de dois ou mais diretores/administradores/procuradores, não será admitida a procuração assinada por apenas um.

**Observação 3**: Em se tratando de credor estrangeiro, todos os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução juramentada, dispensado o apostilamento/notarização dos documentos.

**Observação 4**: O sindicato que deseje exercer sua prerrogativa, deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da AGC, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles, enviando, em toda ocasião, os respectivos documentos ao AJ, nos termos do art. 37, § 5º e § 6º, inciso I da Lei nº 11.101/2005.